



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.584, DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>1071</u>	Data <u>03/06/97</u>
Horário <u>16:55</u>	
Responsável <u>[Assinatura]</u>	

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL PELA REFORMA AGRÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica instituído, no Município de Assis, o "Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária".
- Artigo 2º -** O "Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária" será comemorado, anualmente em 17 de abril.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 1997.

[Assinatura]
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

[Assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 1997.

[Assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração